Edição 621 | Boituva, 8 de Maio de 2019

PODER EXECUTIVO | Prefeitura Municipal de Boituva

Diário Oficial
Eletrônico

Boituva, 8 de Maio de 2019 | Edição 621

Decreto

DECRETO Nº 2.462 DE 07 DE MAIO DE 2019.
(Dispõe sobre suplementação de dotações do orçamento vigente)

FERNANDO LOPES DA SILVA, Prefeito do Município de Boituva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando autorização contida no artigo 7º, item IV da Lei Municipal nº 2.698, de 29 de janeiro de 2.019;

Considerando o disposto no artigo 7º, inciso I, combinado com o artigo 43º, parágrafo 1º, item III da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1.964;

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aberto na Seção de Contabilidade, um crédito adicional suplementar, no valor de R$ 455.355,30 (Quatrocentos e Cinquenta e Cinco Mil, Trezentos e Cinquenta e Cinco Reais e trinta centavos), nas seguintes dotações orçamentárias, categorias econômicas e funcional programática, a saber:

	2	**PODER EXECUTIVO**		
	04	**ADMINISTRAÇÃO**		
	122	**ADMINISTRAÇÃO GERAL**		
	02.03.00	**SECR. MUN. DE ADM. GESTÃO GOVERNAMENTAL**		
	02.03.01	**SECR. MUN. DE ADM. GESTÃO GOVERNAMENTAL**		
	04.122.0003.2003	Manutenção da atividade da secretaria		
	3.3.90.00	Aplicações diretas		
Dot. 091	3.3.90.36	Outros serviços de terceiros – p. física	2.500,00	
	126	**TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO**		
	02.03.04	**DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO**		
	04.126.0003.2014	Melhoria das condições de trabalho		
	3.3.90.00	Aplicações diretas		
Dot. 125	3.3.90.36	Outros serviços de terceiros – p. física	6.000,00	
	131	**COMUNICAÇÃO SOCIAL**		
	02.03.05	**DEPART. DE COMUNICAÇÕES ADMINISTRATIVAS**		
	04.131.0003.2015	Manutenção da atividade dept. assessoria de imprensa		
	3.3.90.00	Aplicações diretas		
Dot. 136	3.3.90.36	Outros serviços de terceiros – p. física	5.800,00	14.300,00
	123	**ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA**		
	02.04.00	**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**		
	02.04.03	**DEPARTAMENTO DE TRIBUTOS E ARRECADAÇÃO**		
	04.123.0003.2022	Manutenção das atividades da tributação		
	3.3.90.00	Aplicações diretas		
Dot. 169	3.3.90.36	Outros serviços de terceiros – p. física	27.500,00	
	02.04.04	**DEPT. DE GERENCIAMENTO E FORN. MAT.**		
	04.123.0003.2023	Melhoria das atividades administrativas		
	3.3.90.00	Aplicações diretas		
Dot. 179	3.3.90.36	Outros serviços de terceiros – p. física	10.000,00	37.500,00
	08	**ASSISTENCIA SOCIAL**		
	244	**ASSISTENCIA COMUNITÁRIA**		
	02.06.00	**SECR. MUN. DESENV. SOCIAL E CIDADANIA**		
	02.06.05	**FUNDO DA ASSISTENCIA SOCIAL**		
	08.244.0004.2038	Fundo de assistência social		
	3.3.90.00	Aplicações diretas		
Dot. 313	3.3.90.30	Material de consumo	4.668,30	
	05.500.0052	Bl. Financ. proteção social espec. de media e alta complexidade		
Dot. 327	3.3.90.93	Indenizações e restituições	10.300,00	14.968,30
	12	**EDUCAÇÃO**		
	361	**ENSINO FUNDAMENTAL**		
	02.08.00	**SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO**		
	02.08.02	**DEPARTAMENTO DO ENS. FUNDAMENTAL**		
	12.361.0007.2047	Possibilitar aos alunos o acesso ao ensino médio		
	3.3.90.00	Aplicações diretas		
Dot. 504	3.3.90.30	Material de consumo	57.996,00	
Dot. 507	3.3.90.36	Outros serviços de terceiros – p. física	100.951,00	158.947,00
	365	**EDUCAÇÃO INFANTIL**		
	02.08.07	**EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE**		
	12.365.0007.2050	Possibilitar o ingresso e a manutenção do aluno		
	3.3.90.00	Aplicações diretas		
Dot. 553	3.3.90.36	Outros serviços de terceiros – p. física	138.500,00	
	306	**ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO**		
	02.08.13	**ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**		
	12.306.0007.2054	Alimentação e nutrição escolar		
	3.3.90.00	Aplicações diretas		
Dot. 595	3.3.90.39	Outros serviços de terceiros – p. jurídica	16.000,00	313.447,00
	18	**GESTÃO AMBIENTAL**		
	541	**PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL**		
	02.11.00	**SECR. MUN. DO MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA**		
	02.11.02	**DEPARTAMENTO DO MEIO AMBIENTE**		
	18.541.0009.2060	Melhorar a qualidade de vida da população com coleta		
	3.3.90.00	Aplicações diretas		
Dot. 705	3.3.90.36	Outros serviços de terceiros – p. física		6.900,00
	27	**DESPORTO E LAZER**		
	812	**DESPORTO COMUNITÁRIO**		
	02.13.00	**SECR. MUNIC. DE ESP. JUV. LAZER E CULT.**		
	02.13.02	**DEPARTAMENTO DE ESPORTES**		
	27.812.0011.1043	Convênio – Centro de Ginástica artística – vila são vicente		
	4.4.90.00	Aplicações diretas		
Dot. 774	4.4.90.51	Obras e instalações		68.240,00
			SOMA	**455.355,30**

Artigo 2º - Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de ANULAÇÃO PARCIAL, das verbas abaixo discriminadas de igual valor, na dotação orçamentária, categoria econômica e funcional programática, conforme classificação à saber:

	2	**PODER EXECUTIVO**		
	04	**ADMINISTRAÇÃO**		
	122	**ADMINISTRAÇÃO GERAL**		
	02.03.00	**SECR. MUNIC. ADM. E GESTÃO GOVERNAMENTAL**		
	02.03.04	**SECR. MUNIC. ADM. E GESTÃO GOVERNAMENTAL**		
	04.122.0003.2003	Manutenção da atividade da secretaria		
	3.3.90.00	Aplicações diretas		
Dot. 088	3.3.90.30	Material de consumo	10.300,00	
	02.03.02	**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**		
	04.122.0003.2010	Manutenção da atividade do depart. de RH		
	3.3.90.00	Aplicações diretas		
Dot. 104	3.3.90.36	Outros serviços de terceiros – p. física	4.000,00	14.300,00
	123	**ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA**		
	02.04.00	**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**		
	02.04.01	**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**		
	04.123.0003.2003	Manutenção da atividade da secretaria		
	3.3.90.00	Aplicações diretas		
Dot. 148	3.3.90.35	Serviço de consultoria	27.500,00	
	02.04.04	**DEPT. DE GERENCIAMENTO E FORN. MAT.**		
	04.123.0003.2023	Melhoria das atividades administrativas		
	3.1.90.00	Aplicações diretas		
Dot. 174	3.1.90.11	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal	10.000,00	37.500,00
	08	**ASSISTENCIA SOCIAL**		
	244	**ASSISTENCIA COMUNITÁRIA**		
	02.06.00	**SECR. MUN. DESENV. SOCIAL E CIDADANIA**		
	02.06.05	**FUNDO DA ASSISTENCIA SOCIAL**		
	08.244.0004.2038	Fundo de assistência social		
	3.3.90.00	Aplicações diretas		
Dot. 308	3.3.90.30	Material de consumo	4.668,30	
	02.500.0052	Bl. Financ. proteção social espec. de media e alta complexidade		
	3.3.90.00	Aplicações diretas		
Dot. 318	3.3.90.39	Outros serviços de terceiros – p. jurídica	10.300,00	14.968,30
	08	**ASSISTENCIA SOCIAL**		
	12	**EDUCAÇÃO**		
	361	**ENSINO FUNDAMENTAL**		
	02.08.00	**SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO**		
	02.08.02	**DEPARTAMENTO DO ENS. FUNDAMENTAL**		
	12.361.0007.2047	Possibilitar aos alunos o acesso ao ensino médio		
	3.3.90.00	Aplicações diretas		
Dot. 505	3.3.90.32	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	174.947,00	
	365	**EDUCAÇÃO INFANTIL**		
	02.08.07	**EDUCAÇÃO INFANTIL – CRECHE**		
	12.365.0007.2050	Possibilitar o ingresso e a manutenção do aluno ao ensino		
	3.3.90.00	Aplicações diretas		
Dot. 551	3.3.90.32	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita		130.100,00
	02.08.08	**EDUCAÇÃO INFANTIL – PRE ESCOLA**		
	12.365.0007.2051	Possibilitar o ingresso e a manutenção do aluno ao ensino		
	3.3.90.00	Aplicações diretas		
Dot. 571	3.3.90.36	Outros serviços de terceiros – p. física	8.400,00	313.447,00
	15	**URBANISMO**		
	452	**SERVIÇOS URBANOS**		
	02.09.00	**SECR. MUN. OBRAS E SERV. MUNICIPAIS**		
	02.09.02	**DEPARTAMENTO DE OBRAS**		
	15.452.0008.2086	Manutenção da ativ. do depart. de obras		
	3.3.90.00	Aplicações diretas		
Dot. 615	3.3.90.36	Outros serviços de terceiros – p. física		6.900,00
	27	**DESPORTO E LAZER**		
	812	**DESPORTO COMUNITÁRIO**		
	02.13.00	**SECR. MUN. DE ESP. JUV. LAZER E CULT.**		
	02.13.02	**DEPARTAMENTO DE ESPORTES**		
	27.812.0011.1071	Revitalização de complexo esportivo no bairro novo mundo		
	4.4.90.00	Aplicações diretas		
Dot. 778	4.4.90.51	Obras e instalações	55.000,00	
	27.812.0011.2064	Incentivar a prática das atividades esportivas e de lazer		
	3.3.90.00	Aplicações diretas		
Dot. 786	3.3.90.39	Outros serviços de terceiros – p. jurídica	13.240,00	68.240,00
			SOMA	**455.355,30**

Artigo 3º - Este Decreto Entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Boituva, em 07 de Maio de 2019.

FERNANDO LOPES DA SILVA
Prefeito Municipal

RANDAL BERNARDES HONORIO
Secretário Municipal de Finanças

Portaria

PORTARIA Nº 20.190, DE 02 DE ABRIL DE 2.019.
"Concede Licença por motivo de doença em pessoa da família ao servidor que especifica e dá outras providências."

FERNANDO LOPES DA SILVA, Prefeito do Município de Boituva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Artigo 1º - CONCEDER, nos termos do art. 137 da Lei Complementar 2.196/2011 de 14 de dezembro de 2011, que atualizou o Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Boituva, licença por motivo de doença em pessoa da família, pelo prazo de 30 (trinta) dias a contar do dia 16/04/2019 a 15/05/2019, ao (a) servidor (a) GIDEL SILVA DA CRUZ, portador (a) do CPF. Nº 125.528.748-94 e do RG. Nº 17.812.074 SSP/SP, exercendo a função de GUARDA DE CANCELA (Estatutário/Concursado).

Artigo 2º - Esta Portaria será registrada em livro próprio e afixada em local de costume.

Prefeitura de Boituva, em 02 de abril de 2019.

FERNANDO LOPES DA SILVA
Prefeito de Boituva/SP

PORTARIA Nº 20.191, DE 02 DE MAIO DE 2.019.
"Concede Licença por motivo de doença em pessoa da família ao servidor que especifica e dá outras providências."

FERNANDO LOPES DA SILVA, Prefeito do Município de Boituva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Artigo 1º - CONCEDER, nos termos do art. 137 da Lei Complementar 2.196/2011 de 14 de dezembro de 2011, que atualizou o Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Boituva, licença por motivo de doença em pessoa da família, pelo prazo de 30 (trinta) dias a contar do dia 16/04/2019 a 15/05/2019, ao (a) servidor (a) IRIS SILVA DA CRUZ, portador (a) do CPF. Nº 268.870.688-85 e do RG. Nº 27.173.712-8 SSP/SP, exercendo a função de GUARDA DE CANCELA (Estatutário/Concursado).

Artigo 2º - Esta Portaria será registrada em livro próprio e afixada em local de costume.

Prefeitura de Boituva, em 02 de maio de 2019.

Expediente

Município de Boituva

Lei Municipal n°1023/97

Redação e diagramação: Divisão de Comunicação Social

Meio Eletrônico

Jornalista Responsável:
Dulcineia Vitor
MTB: 0084972/SP

E-mail: imprensa@boituva.sp.gov.br

Sede: Av. Tancredo Neves, 01 – Boituva-SP

FIDES LABOR HOSPITALITAS

Órgão Oficial da Prefeitura

PREFEITO
PROFESSOR FERNANDO LOPES DA SILVA

VICE - PREFEITO
MARIA NASARÉ DA GUIA AZEVEDO

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE BOITUVA

Chefe de Gabinete
Amauri Pinheiro

Secretaria Municipal de Finanças
Randal Bernardes Honório

Secretaria Municipal de Administração e Gestão Governamental
Amauri Pinheiro (Interino)

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos
Erik Scaglione (Interino)

Secretaria Municipal de Esportes, Juventude, Lazer e Cultura
Sidney Satoshi Doi

Secretaria Municipal de Educação
Ellen Marinonio Coan (Interino)

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico
José Romeu Vichier Filho

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania
Judite Bele (Interina)

Secretaria Municipal de Saúde
Elcio Ferreira Sena

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano
Rogério Lacerda Torel

Secretaria Municipal de Obras e Serviços Municipais
Claudecir Marques de Oliveira

Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura
Geraldo Celestino Correa

Secretaria Municipal de Segurança Pública e Trânsito
Fábio Augusto Casemiro da Rocha

PORTARIA Nº 20.192, DE 02 DE MAIO DE 2.019.
"Concede Licença por motivo de doença em pessoa da família ao servidor que especifica e dá outras providências."

FERNANDO LOPES DA SILVA, Prefeito do Município de Boituva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Artigo 1º - CONCEDER, nos termos do art. 137 da Lei Complementar 2.196/2011 de 14 de dezembro de 2011, que atualizou o Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Boituva, licença por motivo de doença em pessoa da família, pelo prazo de 10 (dez) dias a contar do dia 24/04/2019 a 03/05/2019, ao (a) servidor (a) LIDIANE DARIO DA SILVA, portador (a) do CPF. Nº 227.649.758-05 e do RG. Nº 30.284.579-3 SSP/SP, exercendo a função de AUXILIAR DE CRECHE (Estatutário/Concursado).

Artigo 2º - Esta Portaria será registrada em livro próprio e afixada em local de costume.

Prefeitura de Boituva, em 02 de maio de 2019.

FERNANDO LOPES DA SILVA
Prefeito de Boituva/SP

PORTARIA Nº 20.193, DE 02 DE MAIO DE 2019.
"Cessa designação, de Agente Político para função que especifica"

FERNANDO LOPES DA SILVA, Prefeito do Município de Boituva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Artigo 1º – Cessar, a partir de 02/05/2019, os efeitos da Portaria nº 20.117, de 12 de abril de 2019, que designou como Agente Político, o Sr. **FÁBIO AUGUSTO CASEMIRO DA ROCHA**, portador do CPF. Nº 100.103.108-85 e do RG. Nº 16.861.310-4-SSP/SP, para responder pela função de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO (INTERINO).

Artigo 2º - Esta Portaria será registrada em livro próprio e afixada em local de costume.

Prefeitura de Boituva, em 02 de maio de 2019.

FERNANDO LOPES DA SILVA
Prefeito de Boituva/SP

PORTARIA Nº 20.194, DE 02 DE MAIO DE 2019.
"NOMEAR Agente Político para função que especifica"

FERNANDO LOPES DA SILVA, Prefeito do Município de Boituva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Artigo 1º – NOMEAR, a partir de 02/05/2019 como Agente Político, na função de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, o Sr. **JOSÉ ROMEU VICHIER FILHO**, portador do CPF Nº 138.270.158-63 e do RG. Nº 23.358.884-X SSP/SP, de acordo com a Lei Municipal nº 2.640 de 27/06/2017.

Artigo 2º - Esta Portaria será registrada em livro próprio e afixada em local de costume.

Prefeitura de Boituva, em 02 de maio de 2019.

FERNANDO LOPES DA SILVA
Prefeito de Boituva/SP

PORTARIA Nº 20.195, DE 02 DE MAIO DE 2.019.
"Exonera servidor municipal".

FERNANDO LOPES DA SILVA, Prefeito do Município de Boituva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Artigo 1º – EXONERAR, a partir de 02 de maio de 2.019, o Sr. **ANDRÉ RENATO CORREA DA SILVA**, portador do CPF. Nº 269.200.948-78 e do RG. Nº 32.390.850-0-SSP/SP, do cargo de CHEFE DA DIVISÃO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (Estatutário/ Comissão), para o qual foi nomeado pela Portaria n° 17.834, de 03 de julho de 2017, a contar de 01 de julho de 2017.

Artigo 2º - Esta Portaria será registrada em livro próprio e afixada em local de costume.

Prefeitura de Boituva, em 02 de maio 2.019.

FERNANDO LOPES DA SILVA
Prefeito de Boituva/SP

PORTARIA Nº 20.196, DE 02 DE MAIO DE 2.019.

"Preenche cargo em comissão"

FERNANDO LOPES DA SILVA, Prefeito do Município de Boituva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Artigo 1º-NOMEAR, a contar do dia 02 de maio de 2.019**,** o Senhor **ANDRÉ RENATO CORREA DA SILVA**, portador do CPF. Nº 269.200.948-78 e do RG. Nº 32.390.850-0 - SSP/SP, para exercer o cargo de DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS ESCOLARES, cargo de provimento em comissão, criado pela Lei Municipal nº 2.640 de 27 de junho de 2017, com os vencimentos que lhe competir.

Artigo 2º-Esta Portaria será registrada em livro próprio e afixada em local de costume.

Prefeitura de Boituva, em 02 de maio de 2.019.

FERNANDO LOPES DA SILVA
Prefeito de Boituva/SP

PORTARIA Nº 20.197, DE 02 DE MAIO DE 2.019.
Designa servidor para função que especifica.

FERNANDO LOPES DA SILVA, Prefeito do Município de Boituva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Artigo 1º- DESIGNAR, a partir de 02/05/2.019, a Sra. **MARCIA DE OLIVEIRA LOPES**, portadora do CPF. Nº 090.738.198-73 e do RG. Nº 19.837.289-SSP/SP, para responder pelo cargo de CHEFE DA DIVISÃO DE MONITORAMENTO E GESTÃO DA REDE ESCOLAR, cargo de provimento em comissão, criado pela Lei Municipal nº 2.640 de 27 de junho de 2017, com os vencimentos que lhe competir.

Artigo 2º-Esta Portaria será registrada em livro próprio e afixada em local de costume.

Prefeitura de Boituva, em 02 de maio de 2.019.

FERNANDO LOPES DA SILVA
Prefeito de Boituva/SP

PORTARIA Nº 20.198, DE 02 DE MAIO DE 2.019.
Designa servidor para função que especifica.

FERNANDO LOPES DA SILVA, Prefeito do Município de Boituva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Artigo 1º- DESIGNAR, a partir de 02/05/2.019, a Sr. **LUCIANDRO AUGUSTO SILVA**, portador do CPF. Nº 170.834.628-79 e do RG. Nº 27.124.384-3-SSP/SP, GUARDA CIVIL MUNICIPAL, para responder pelo cargo de SUBCOMANDANTE DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE BOITUVA, fazendo jus aos vencimentos e vantagens que lhe competir enquanto perdurar a presente designação.

Artigo 2º-Esta Portaria será registrada em livro próprio e afixada em local de costume.

Prefeitura de Boituva, em 02 de maio de 2.019.

FERNANDO LOPES DA SILVA
Prefeito de Boituva/SP

PORTARIA Nº 20.199, DE 02 DE MAIO DE 2.019.

"Exonera, a pedido, servidor municipal".

FERNANDO LOPES DA SILVA, Prefeito do Município de Boituva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Artigo 1º - EXONERAR, a pedido, a partir de 30 de abril de 2.019, o (a) Sr. (a) **SÉRGIO DE CAMPOS**, portador (a) do CPF. Nº 302.539.688-10 e do RG. Nº 42.655.226-X-SSP/SP, do cargo de MOTORISTA (Estatutário/ Concursado) para o qual foi nomeado pela Portaria nº 16.538, de 06 de junho de 2016.

Artigo 2º - Esta Portaria será registrada em livro próprio e afixada em local de costume.

Prefeitura de Boituva, em 02 de maio de 2.019.

PORTARIA Nº 20.200, DE 02 DE MAIO DE 2.019.
"Concede Licença Prêmio."

FERNANDO LOPES DA SILVA, Prefeito do Município de Boituva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Artigo 1º - CONCEDER, nos termos do art. 155 da Lei Complementar 2.196/2011 de 14 de dezembro de 2011, que atualizou o Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Boituva, LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE para o gozo pelo prazo de 30 (trinta) dias a contar do dia 02/05/2.019 correspondente ao período aquisitivo de 19/07/2004 a 18/07/2009, a (o) servidor (a) SAULO DE ASSIS TEIXEIRA exercendo a função de SERVENTE DE PEDREIRO.

Artigo 2º - Esta Portaria será registrada em livro próprio e afixada em local de costume.

Prefeitura de Boituva, em 02 de maio de 2.019.

FERNANDO LOPES DA SILVA
Prefeito de Boituva/SP

PORTARIA Nº 20.201, DE 02 DE MAIO DE 2.019.
"Concede Licença Prêmio."

FERNANDO LOPES DA SILVA, Prefeito do Município de Boituva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Artigo 1º - CONCEDER, nos termos do art. 155 da Lei Complementar 2.196/2011 de 14 de dezembro de 2011, que atualizou o Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Boituva, LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE para o gozo pelo prazo de 30 (trinta) dias a contar do dia 02/05/2.019 correspondente ao período aquisitivo de 01/03/2008 a 28/02/2013, a (o) servidor (a) SANDRA MARA BRUNI LOBAS exercendo a função de DENTISTA.

Artigo 2º - Esta Portaria será registrada em livro próprio e afixada em local de costume.

Prefeitura de Boituva, em 02 de maio de 2019.

FERNANDO LOPES DA SILVA
Prefeito de Boituva/SP

PORTARIA Nº 20.202, DE 02 DE MAIO DE 2.019.
"Concede Licença Prêmio."

FERNANDO LOPES DA SILVA, Prefeito do Município de Boituva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Artigo 1º - CONCEDER, nos termos do art. 155 da Lei Complementar 2.196/2011 de 14 de dezembro de 2011, que atualizou o Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Boituva, LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE para o gozo pelo prazo de 15 (quinze) dias a contar do dia 02/05/2.019 correspondente ao período aquisitivo de 26/01/2009 a 25/01/2014, a (o) servidor (a) MÁRCIA REGINA MACHADO exercendo a função de AUXILIAR ADMINISTRATIVO.

Artigo 2º - Esta Portaria será registrada em livro próprio e afixada em local de costume.

Prefeitura de Boituva, em 02 de maio de 2019.

FERNANDO LOPES DA SILVA
Prefeito de Boituva/SP

PORTARIA Nº 20.203, DE 02 DE MAIO DE 2.019.
"Concede Licença Prêmio."

FERNANDO LOPES DA SILVA, Prefeito do Município de Boituva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Artigo 1º - CONCEDER, nos termos do art. 155 da Lei Complementar 2.196/2011 de 14 de dezembro de 2011, que atualizou o Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Boituva, LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE para o gozo pelo prazo de 30 (trinta) dias a contar do dia 02/05/2.019 correspondente ao período aquisitivo de 08/11/2010 a 07/11/2015, a (o) servidor (a) ROSANA BARBOSA DA SILVA exercendo a função de GUARDA CIVIL MUNICIPAL.

Artigo 2º - Esta Portaria será registrada em livro próprio e afixada em local de costume.

Prefeitura de Boituva, em 02 de maio de 2019.

FERNANDO LOPES DA SILVA
Prefeito de Boituva/SP

PORTARIA Nº 20.204, DE 02 DE MAIO DE 2.019.

"Exonera servidor municipal".

FERNANDO LOPES DA SILVA, Prefeito do Município de Boituva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Artigo 1º – EXONERAR, a partir de 02 de maio de 2.019, a Sra. **ADRIANA CRISTINA ROSA RENOSTO**, portadora do CPF. Nº 140.494.528-80 e do RG. Nº 23.360.362-1-SSP/SP, do cargo de DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE CIDADANIA E HABITAÇÃO (Estatutário/ Comissão), para a qual foi nomeada pela Portaria n° 20.168, de 24 de abril de 2019.

Artigo 2º - Esta Portaria será registrada em livro próprio e afixada em local de costume.

Prefeitura de Boituva, em 02 de maio 2.019.

FERNANDO LOPES DA SILVA
Prefeito de Boituva/SP

PORTARIA Nº 20.205, 02 DE MAIO DE 2.019.

"Cessa designação de servidor para o exercício de função que especifica".

FERNANDO LOPES DA SILVA, Prefeito do Município de Boituva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Artigo 1º - CESSAR, a contar de 02 de maio de 2.019, os efeitos da Portaria n° 18.124, de 24 de outubro de 2.017, que designou o (a) servidor (a) RONALDO BARBOSA DA SILVA, portador (a) do CPF. Nº 317.939.978-37 e do RG. Nº 33.555.408-8 - SSP/SP, para responder pela Função de AUXILIAR ADMINISTRATIVO.

Artigo 2º - Esta Portaria será registrada em livro próprio e afixada em local de costume.

Prefeitura de Boituva, em 02 de maio de 2.019.

FERNANDO LOPES DA SILVA
Prefeito de Boituva/SP

PORTARIA Nº 20.206, DE 02 DE MAIO DE 2.019.
Designa servidor para função que especifica.

FERNANDO LOPES DA SILVA, Prefeito do Município de Boituva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Artigo 1º- DESIGNAR, a partir de 02/05/2.019, o Sr. **RONALDO BARBOSA DA SILVA**, portador do CPF. Nº 317.939.978-37 e do RG. Nº 33.555.408-8-SSP/SP, para responder pelo cargo de DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE CIDADANIA E HABITAÇÃO, cargo de provimento em comissão, criado pela Lei Municipal nº 2.640 de 27 de junho de 2017, com os vencimentos que lhe competir.

Artigo 2º-Esta Portaria será registrada em livro próprio e afixada em local de costume.

Prefeitura de Boituva, em 02 de maio de 2.019.

FERNANDO LOPES DA SILVA
Prefeito de Boituva/SP

PORTARIA Nº 20.207, DE 02 DE MAIO DE 2.019.

"Exonera servidor municipal".

FERNANDO LOPES DA SILVA, Prefeito do Município de Boituva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Artigo 1º – EXONERAR, a partir de 02 de maio de 2.019, o Sr. **WILSON GIULI DE ALMEIDA**, portador do CPF. Nº 031.118.568-10 e do RG. Nº 14.302.370-6-SSP/SP, do cargo de CHEFE DA DIVISÃO DE CONTROLE DE PROGRAMAS EXTERNOS (Estatutário/ Comissão), para o qual foi nomeado pela Portaria n° 20.173, de 24 de abril de 2019.

Artigo 2º - Esta Portaria será registrada em livro próprio e afixada em local de costume.

Prefeitura de Boituva, em 02 de maio 2.019.

FERNANDO LOPES DA SILVA
Prefeito de Boituva/SP

PORTARIA Nº 20.208, DE 02 DE MAIO 2.019.
"Preenche cargo em comissão"

FERNANDO LOPES DA SILVA, Prefeito do Município de Boituva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Artigo 1º-NOMEAR, a contar do dia 02 de maio de 2.019**,** a Senhora **ADRIANA CRISTINA ROSA RENOSTO**, portadora do CPF. Nº 140.494.528-80 e do RG. Nº 23.360.362-1-SSP/SP, para exercer o cargo de CHEFE DA DIVISÃO DE CONTROLE DE PROGRAMAS EXTERNOS, cargo de provimento em comissão, criado pela Lei Municipal nº 2.640 de 27 de junho de 2017, com os vencimentos que lhe competir.

Artigo 2º-Esta Portaria será registrada em livro próprio e afixada em local de costume.

Prefeitura de Boituva, em 02 de maio de 2.019.

FERNANDO LOPES DA SILVA
Prefeito de Boituva/SP

PORTARIA Nº 20.209, DE 02 DE MAIO 2.019.
"Preenche cargo em comissão"

FERNANDO LOPES DA SILVA, Prefeito do Município de Boituva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Artigo 1º-NOMEAR, a contar do dia 02 de maio de 2.019**,** o Senhor **WILSON GIULI DE ALMEIDA**, portador do CPF. Nº 031.118.568-10 e do RG. Nº 14.302.370-6-SSP/SP, para exercer o cargo de CHEFE DA DIVISÃO DE PATRIMÔNIO E MANUTENÇÃO, cargo de provimento em comissão, criado pela Lei Municipal nº 2.640 de 27 de junho de 2017, com os vencimentos que lhe competir.

Artigo 2º-Esta Portaria será registrada em livro próprio e afixada em local de costume.

Prefeitura de Boituva, em 02 de maio de 2.019.

FERNANDO LOPES DA SILVA
Prefeito de Boituva/SP

PORTARIA Nº 20.210, 02 DE MAIO DE 2.019.

"Cessa designação de servidor para o exercício de função que especifica ".

FERNANDO LOPES DA SILVA, Prefeito do Município de Boituva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Artigo 1º - CESSAR, a contar de 01 de maio de 2.019, os efeitos da Portaria n° 20.013, de 01 de abril de 2.019, a contar de 26 de março de 2019, que designou o (a) servidor (a) **SILMARA LUIZA BIMBATO**, portador (a) do CPF. Nº 278.083.338-67 e do RG. Nº 28.153.774-4 - SSP/SP, para responder pela Função de GESTORA DE UNIDADE DE SAÚDE.

Artigo 2º - Esta Portaria será registrada em livro próprio e afixada em local de costume.

Prefeitura de Boituva, em 02 de maio de 2.019.

FERNANDO LOPES DA SILVA
Prefeito de Boituva/SP

PORTARIA Nº 20.211, DE 02 DE MAIO DE 2.019.
Designa servidor para função que especifica.

FERNANDO LOPES DA SILVA, Prefeito do Município de Boituva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Artigo 1º- DESIGNAR, a partir de 02/05/2.019, a Sra. **SILMARA LUIZA BIMBATO**, portadora do CPF. Nº 278.083.338-67 e do RG. Nº 28.153.774-4-SSP/SP, para responder pelo cargo de CHEFE DA DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, cargo de provimento em comissão, criado pela Lei Municipal nº 2.640 de 27 de junho de 2017, com os vencimentos que lhe competir.

Artigo 2º-Esta Portaria será registrada em livro próprio e afixada em local de costume.

Prefeitura de Boituva, em 02 de maio de 2.019.

FERNANDO LOPES DA SILVA
Prefeito de Boituva/SP

PORTARIA Nº 20.212, DE 03 DE MAIO DE 2.019.
"Concede Licença Prêmio."

FERNANDO LOPES DA SILVA, Prefeito do Município de Boituva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Artigo 1º - CONCEDER, nos termos do art. 155 da Lei Complementar 2.196/2011 de 14 de dezembro de 2011, que atualizou o Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Boituva, LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE para o gozo pelo prazo de 15 (quinze) dias a contar do dia 03/05/2.019 correspondente ao período aquisitivo de 29/08/2011 a 28/09/2016, a (o) servidor (a) PAULO CÉSAR FOGAÇA DA SILVA exercendo a função de GUARDA CIVIL MUNICIPAL.

Artigo 2º - Esta Portaria será registrada em livro próprio e afixada em local de costume.

Prefeitura de Boituva, em 03 de maio de 2.019.

FERNANDO LOPES DA SILVA
Prefeito de Boituva/SP

PORTARIA Nº 20.213, DE 03 DE MAIO DE 2.019.
"Rescinde, a pedido, contrato de INSTRUTOR PROJETO CAENA"

FERNANDO LOPES DA SILVA, Prefeito do Município de Boituva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Artigo 1º – RESCINDIR, a pedido, a contar do dia 03 de maio de 2.019, o contrato da servidora GRAZIELLE PRATTES FERREIRA SANTOS**,** CTPS Nº 058263 -série 406 -SP, contratada em caráter temporário, da função de INSTRUTOR PROJETO CAENA.

Artigo 2º - Esta Portaria será registrada em livro próprio e afixada em local de costume.

Prefeitura de Boituva, em 03 de maio de 2.019.

FERNANDO LOPES DA SILVA
Prefeito de Boituva/SP

PORTARIA Nº 20.214, DE 03 DE MAIO DE 2.019.
"Exonera, a pedido, servidor municipal".

FERNANDO LOPES DA SILVA, Prefeito do Município de Boituva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Artigo 1º - EXONERAR, a pedido, a partir de 03 de maio de 2.019, o (a) Sr. (a) **JEANE SOARES HOFFMANN DE CAMARGO**, portador (a) do CPF. Nº 070.957.177-10 e do RG. Nº 5.334.946-7- SSP/SP, do cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – EDUCAÇÃO FÍSICA (Estatutário/ Concursado) para o qual foi nomeado pela Portaria n° 7.680, de 02 de fevereiro de 2005.

Artigo 2º - Esta Portaria será registrada em livro próprio e afixada em local de costume.

Prefeitura de Boituva, em 03 de maio de 2.019.

PORTARIA Nº 20.215, DE 06 DE MAIO DE 2.019.
"Concede Licença Prêmio."

FERNANDO LOPES DA SILVA, Prefeito do Município de Boituva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Artigo 1º - CONCEDER, nos termos do art. 155 da Lei Complementar 2.196/2011 de 14 de dezembro de 2011, que atualizou o Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Boituva, LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE para o gozo pelo prazo de 30 (trinta) dias a contar do dia 06/05/2.019 correspondente ao período aquisitivo de 03/03/2013 a 29/05/2018, a (o) servidor (a) MARGARETE DE FÁTIMA NAKAHARA MELKAN exercendo a função de TÉCNICO DE ENFERMAGEM.

Artigo 2º - Esta Portaria será registrada em livro próprio e afixada em local de costume.

Prefeitura de Boituva, em 06 de maio de 2019.

FERNANDO LOPES DA SILVA
Prefeito de Boituva/SP

PORTARIA Nº 20.216, DE 06 DE MAIO DE 2.019.
"Concede Licença Prêmio."

FERNANDO LOPES DA SILVA, Prefeito do Município de Boituva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Artigo 1º - CONCEDER, nos termos do art. 155 da Lei Complementar 2.196/2011 de 14 de dezembro de 2011, que atualizou o Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Boituva, LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE para o gozo pelo prazo de 15 (quinze) dias a contar do dia 06/05/2.019 correspondente ao período aquisitivo de 11/01/2013 a 26/02/2018, a (o) servidor (a) PAULO EDUARDO FORTE PONTES, exercendo a função de MÉDICO.

Artigo 2º - Esta Portaria será registrada em livro próprio e afixada em local de costume.

Prefeitura de Boituva, em 06 de maio de 2019.

FERNANDO LOPES DA SILVA
Prefeito de Boituva/SP

PORTARIA Nº 20.217, DE 06 DE MAIO DE 2.019.
"Concede Licença Prêmio."

FERNANDO LOPES DA SILVA, Prefeito do Município de Boituva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Artigo 1º - CONCEDER, nos termos do art. 155 da Lei Complementar 2.196/2011 de 14 de dezembro de 2011, que atualizou o Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Boituva, LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE para o gozo pelo prazo de 60 (sessenta) dias a contar do dia 06/05/2.019 correspondente ao período aquisitivo de 03/04/2010 a 02/04/2015, a (o) servidor (a) MARIANE LEISCHTFELD, exercendo a função de PROFESSORA DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - MATÉRIA.

Artigo 2º - Esta Portaria será registrada em livro próprio e afixada em local de costume.

Prefeitura de Boituva, em 06 de maio de 2019.

FERNANDO LOPES DA SILVA
Prefeito de Boituva/SP

PORTARIA Nº 20.218, DE 06 DE MAIO DE 2.019.
"Concede Licença Prêmio."

FERNANDO LOPES DA SILVA, Prefeito do Município de Boituva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Artigo 1º - CONCEDER, nos termos do art. 155 da Lei Complementar 2.196/2011 de 14 de dezembro de 2011, que atualizou o Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Boituva, LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE para o gozo pelo prazo de 90 (noventa) dias a contar do dia 06/05/2.019 correspondente ao período aquisitivo de 06/03/2014 a 05/03/2019, a (o) servidor (a) CLÁUDIA FERNANDA SILVA ESPOSITO, exercendo a função de RECEPCIONISTA.

Artigo 2º - Esta Portaria será registrada em livro próprio e afixada em local de costume.

Prefeitura de Boituva, em 06 de maio de 2019.

FERNANDO LOPES DA SILVA
Prefeito de Boituva/SP

Errata

PORTARIA Nº 20.166, DE 24 de abril de 2019.
Publicada na Edição 618 – página 04 - Jornal Oficial "Município de Boituva" do dia 24 de abril de 2.019:

ONDE SE LÊ:

Artigo 1º - EXONERAR, a pedido, a partir de 23 de abril de 2.019, o (a) Sr. (a) **EVANILDO NERES DA ROCHA**, portador (a) do CPF. Nº 106.559.186-12 e do RG. Nº 59.922.342-X - SSP/SP, do cargo de TÉCNICO EM ENFERMAGEM (Estatutário/ Concursado) para o qual foi nomeado pela Portaria n° 18.087, de 02 de outubro de 2017.

LEIA-SE:

Artigo 1º - EXONERAR, a pedido, a partir de 23 de abril de 2.019, o (a) Sr. (a) **EVANILSON NERES DA ROCHA**, portador (a) do CPF. Nº 106.559.186-12 e do RG. Nº 59.922.342-X - SSP/SP, do cargo de TÉCNICO EM ENFERMAGEM (Estatutário/ Concursado) para o qual foi nomeado pela Portaria n° 18.087, de 02 de outubro de 2017.

Prefeitura de Boituva, em 02 de maio de 2.019.

FERNANDO LOPES DA SILVA
Prefeito de Boituva/SP

Licitação

EXTRATO DE CONTRATO LC 20/2019

CONTRATO **LC 20/2019** CONTRATANTE: PREFEITURA DE BOITUVA; EDITAL: INEXIGIBILIDADE– **IL 02/2019; CONTRATADO: CORREIOS; VALOR: R$300.000,00 (TREZENTOS MIL REAIS). OBJETO:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E VENDA DE PRODUTOS À ÓRGÃO PÚBLICO**; PRAZO:** 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA ASSINATURA; **ASSINATURA: 30/01/2019;** PREFEITURA DE BOITUVA, 30 DE JANEIRO DE 2019. FERNANDO LOPES DA SILVA – PREFEITO MUNICIPAL.